



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

01- OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE: Eduardo Lopes Pereira - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Eduardo Lopes Pereira - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo

02-LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fundamenta-se no art. 4º, inciso I, e no art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a adoção de tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, com vistas a promover o desenvolvimento econômico sustentável, incentivar a competitividade e ampliar a participação das ME/EPP nas contratações públicas.

A medida contribui para a desconcentração do mercado, fortalecimento da economia local e regional e estímulo à geração de emprego e renda, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência e promoção do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da mesma lei. Assim, a instituição da cota exclusiva mostra-se plenamente justificável e alinhada às diretrizes legais que orientam as contratações públicas.

03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação tem como finalidade o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de luminárias e relés, destinados à manutenção da rede de iluminação pública do município de Minas Novas/MG.

Trata-se de materiais de uso contínuo e essencial para a execução dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, especialmente nas ações de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação em vias urbanas, logradouros e espaços públicos em geral.

O registro de preços permitirá maior agilidade no atendimento das demandas da população, garantindo pronta resposta às solicitações de reparos e substituições de equipamentos danificados, bem como assegurando maior eficiência na gestão de recursos e planejamento das ações da pasta.

Além disso, a medida visa assegurar o regular funcionamento da iluminação pública, promovendo mais segurança, conforto e qualidade de vida à comunidade, em consonância com os princípios da continuidade dos serviços públicos, eficiência administrativa e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

04- AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
1	1	98684	PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108-305VCA.FATOR DE POTÊNCIAA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSE PROJETO COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT).	unidade	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

		OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108- 305VCA.FATOR DE POTÊNCIA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSEM AÇO INOXIDÁVEL. VEDAÇÕES EM BORRACHA DE SILICONE ANTIENVELHECIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E OSCILAÇÕESDE TEMPERATURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR CINZA.PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E OU ANTENA PARA GESTÃO.ENTRADA TELE DE CABOS PELA PARTE INFERIORDO PROJETO ATRAVÉS DE PRENSA CABOS PG13.5. DISSIPACÃO TÉRMICA COM TECNOLOGIA ALEMA GARANTE MENOR TEMPERATURAINTERNA DOTADA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. TEMPERATURA DE 40°C/+45°C. PARA LIGAÇÃO À REDE O PROJETO DEVE SERFORNECIDO COM CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, PVC, 3X1,5MM², MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3FIOS, COM CONECTOR PLUG&SOCKETIP66/68 COM SISTEMA X-DRY ANTI- CONDENSAÇÃO RESISTÊNCIA A TESTE DE SAL, 1.000 ORE,5% SALT SOLUTIONS, 35°C CONFORME EN60068-2- 11:2000, TEST KA (168H), CONTATOS COM PARAFUSOS M3. VIDA ÚTIL MINIMADE 100.000 HORAS E GARANTIA 5 ANOS. APRESENTAR 0 RELATÓRIO LM-79 DA LUMINÁRIA E RELATÓRIO LM-80 DO FABRICANTE DOLED,GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E COMPARTIMENTO DE	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

			EQUIPAMENTOS AUXILIARES.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 542X93X346MM PESO APROXIMADO 5.5 KG. REFERÊNCIA: MATRIX LED POTENCIA 60 W G2 - OPTICA 60°. ENCAIXE PADRÃO DE 60 MM, DE CONEXÃO DA MUNINÁRIA COM O BRAÇO, CONTENDO 02 PARAFUSOS DE 08 MM PARA FIXAÇÃO.		
3	3	98685	PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108-305VCA.FATOR DE POTÊNCIAA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTER PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA	unidade	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

		E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108-305VCA.FATOR DE POTÊNCIAA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSEM AÇO INOXIDÁVEL. VEDAÇÕES EM BORRACHA DE SILICONE ANTIENVELHECIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E OSCILAÇÕESDE TEMPERATURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR CINZA.PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E OU ANTENA PARA GESTÃO.ENTRADA TELE DE CABOS PELA PARTE INFERIORDO PROJETOR ATRAVÉS DE PRENSA CABOS PG13.5. DISSIPACÃO TÉRMICA COM TECNOLOGIA ALEMA GARANTE MENOR TEMPERATURAINTERNA DOTADA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. TEMPERATURA DE 40°C/+45°C. PARA LIGAÇÃO À REDE O PROJETOR DEVE SERFORNECIDO COM CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, PVC, 3X1,5MM2, MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3FIOS, COM CONECTOR PLUG&SOCKETIP66/68 COM SISTEMA X-DRY ANTI- CONDENSAÇÃO RESISTÊNCIA A TESTE DE SAL, 1.000 ORE,5% SALT SOLUTIONS, 35°C CONFORME EN60068-2- 11:2000, TEST KA (168H), CONTATOS COM PARAFUSOS M3. VIDA ÚTIL MINIMADE 100.000 HORAS E GARANTIA 5 ANOS. APRESENTAR 0 RELATÓRIO LM-79 DA LUMINÁRIA E RELATÓRIO LM-80 DO FABRICANTE DOLED,GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 542X93X346MM PESO	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

			APROXIMADO 5.5 KG. REFERÊNCIA: MATRIX LED POTENCIA 100 W G3 - OPTICA 60°. ENCAIXE PADRÃO DE 60 MM, DE CONEXÃO DA MUNINÁRIA COM O BRAÇO, CONTENDO 02 PARAFUSOS DE 08 MM PARA FIXAÇÃO.		
--	--	--	--	--	--

04.1- EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADOS

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade
2	2	98684	PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108- 305VCA.FATOR DE POTÊNCIAA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSE PROJETO COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE	unidade	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

		ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 33.408 LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108- 305VCA.FATOR DE POTÊNCIA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES ATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSE M AÇO INOXIDÁVEL. VEDAÇÕES EM BORRACHA DE SILICONE ANTIENVELHECIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR CINZA.PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E OU ANTENA PARA GESTÃO.ENTRADA TELE DE CABOS PELA PARTE INFERIOR DO PROJETO ATRAVÉS DE PRENSA CABOS PG13.5. DISSIPACÃO TÉRMICA COM TECNOLOGIA ALEMA GARANTE MENOR TEMPERATURA INTERNA DOTADA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. TEMPERATURA DE 40°C/+45°C. PARA LIGAÇÃO À REDE O PROJETO DEVE SER FORNECIDO COM CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, PVC, 3X1,5MM², MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3FIOS, COM CONECTOR PLUG&SOCKET IP66/68 COM SISTEMA X-DRY ANTI- CONDENSAÇÃO RESISTÊNCIA A TESTE DE SAL, 1.000 ORE, 5% SALT SOLUTIONS, 35°C CONFORME EN60068-2-	
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

			11:2000, TEST KA (168H), CONTATOS COM PARAFUSOS M3. VIDA ÚTIL MINIMADE 100.000 HORAS E GARANTIA 5 ANOS. APRESENTAR O RELATÓRIO LM-79 DA LUMINÁRIA E RELATÓRIO LM-80 DO FABRICANTE DOLED, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 542X93X346MM PESO APROXIMADO 5.5 KG. REFERÊNCIA: MATRIX LED POTENCIA 60 W G2 - OPTICA 60°. ENCAIXE PADRÃO DE 60 MM, DE CONEXÃO DA MUNINÁRIA COM O BRAÇO, CONTENDO 02 PARAFUSOS DE 08 MM PARA FIXAÇÃO.		
4	4	98685	PROJETOR COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE33.408LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108- 305VCA.FATOR DE POTÊNCIAA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTESATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTER PROJETO COM FACHO DE LUZ OPTICA 60° COM LEDS DO TIPO MID POWER DE PRIMEIRA, TECNOLOGIA SILICON CARBIDE BASEDSEMICONDUCTOR', QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA TÉRMICA E DE	unidade	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

		ILUMINAÇÃO, MONTADOS EMCIRCUITOS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO DE EXCELENTE DISSIPACÃO TÉRMICA, POTÊNCIA DE 209 W, FLUXO LUMINOSO TOTAL DE 33.408 LÚMENS E ÚTIL DE 27.282 LÚMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA SUPERIOR À 130 LM/W (OUTPUT). OPTICA 60° PARAMELHOR PERFORMANCE. DRIVER ELETRÔNICO DE ELEVADA EFICIÊNCIA E DURABILIDADE COM ALIMENTAÇÃO DE 108- 305VCA.FATOR DE POTÊNCIA >95 E THD80. BAIXA EMISSÃO DE RAIOS UV EIR. LENTES FABRICADAS EM PMMA COM TRANSPARÊNCIA ELEVADA QUE NÃO SOFRE DESGASTE COM RAIOS ULTRA VIOLETA.CORPO E TAMPA PORTA VIDRO EM ALUMÍNIO INJETADO, LIGA PRIMÁRIA DE BAIXO TEOR DE COBRE, ALTA RESISTÊNCIA A AGENTES ATMOSFÉRICOS E PINTADOS ELETROSTATICAMENTE COM TINTA A PÓ EM POLIÉSTER NA COR CINZA. GRAU DE PROTEÇÃO IP66.VIDRO TEMPERADO DE ALTA TRANSPARÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS IK08. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXTERNOSEM AÇO INOXIDÁVEL. VEDAÇÕES EM BORRACHA DE SILICONE ANTIENVELHECIMENTO, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM ALUMÍNIO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE COM TINTA POLIÉSTER NA COR CINZA.PREDISPOSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO E OU ANTENA PARA GESTÃO.ENTRADA TELE DE CABOS PELA PARTE INFERIOR DO PROJETO ATRAVÉS DE PRENSA CABOS PG13.5. DISSIPACÃO TÉRMICA COM TECNOLOGIA ALEMA GARANTE MENOR TEMPERATURA INTERNA DOTADA DE VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. TEMPERATURA DE 40°C/+45°C. PARA LIGAÇÃO À REDE O PROJETO DEVE SER FORNECIDO COM CABO ISOLADO DE COBRE FLEXÍVEL, PVC, 3X1,5MM², MÍNIMO 750V DE ISOLAÇÃO, FORMAÇÃO MÍNIMA COM 3FIOS, COM CONECTOR PLUG&SOCKET IP66/68 COM SISTEMA X-DRY ANTI- CONDENSAÇÃO RESISTÊNCIA A TESTE DE SAL, 1.000 ORE, 5% SALT SOLUTIONS, 35°C CONFORME EN60068-2-	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

			11:2000, TEST KA (168H), CONTATOS COM PARAFUSOS M3. VIDA ÚTIL MINIMADE 100.000 HORAS E GARANTIA 5 ANOS. APRESENTAR O RELATÓRIO LM-79 DA LUMINÁRIA E RELATÓRIO LM-80 DO FABRICANTE DOLED, GRAU DE PROTEÇÃO IP66 PARA O CONJUNTO ÓPTICO E COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES.. DIMENSÕES APROXIMADAS: 542X93X346MM PESO APROXIMADO 5.5 KG. REFERÊNCIA: MATRIX LED POTENCIA 100 W G3 - OPTICA 60°. ENCAIXE PADRÃO DE 60 MM, DE CONEXÃO DA MUNINÁRIA COM O BRAÇO, CONTENDO 02 PARAFUSOS DE 08 MM PARA FIXAÇÃO.		
5	5	93861	RELÉ FOTOCELULAR 7 PINOS, COMPATÍVEL COM OS ITENS DE 1 A 5 (LUMINÁRIAS), DEVENDO ATENDER ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA ESSES MATERIAIS.	unidade	1.000,00

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que a licitante detentora da melhor oferta apresente amostras

5.1.1. Constatada a ausência, a inconsistência ou a incompatibilidade das amostras, a proposta será imediatamente desclassificada e a análise seguirá para o próximo classificado.

5.1.2. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados da suspensão da licitação para apresentação das amostras, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto dos itens indicados (itens 1, 2 e 3), conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, **a ser entregues no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Minas Novas-MG, no endereço Pra Sebastião Leme do Prado, nº 15, bairro Centro, Minas Novas-MG, CEP 39.650-000, durante o horário de expediente, das 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, que serão utilizadas para análise de qualidade.**

5.1.3. Cada licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item indicado, observando os seguintes critérios:

5.1.4. As amostras deverão estar em suas embalagens originais de fábrica, em perfeitas condições de uso, higienizadas e devidamente lacradas.

5.1.5. Todas as amostras deverão estar devidamente identificadas com as seguintes informações: número do Pregão, nome da licitante, número do item e descrição resumida do produto.

5.1.6. A avaliação das amostras será realizada por equipe técnica do Município, composta por profissionais habilitados, que verificarão os seguintes aspectos: qualidade do produto, conformidade com as especificações técnicas, integridade da embalagem, rotulagem, número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

registro na ANVISA (quando aplicável), data de fabricação e demais requisitos pertinentes ao uso seguro e eficaz dos materiais.

5.1.7. Quando aplicável, a análise incluirá testes de manuseio, adequação ao uso clínico, resistência física, ergonomia e demais características funcionais relevantes para a área requisitante.

5.1.8. Serão desclassificadas as licitantes que:

5.1.9. Não apresentarem as amostras dentro do prazo estabelecido;

5.1.10. Apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas e condições descritas no Edital;

5.1.11. Em caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a próxima licitante classificada, repetindo-se o procedimento de apresentação e análise de amostras, conforme os mesmos critérios.

5.1.12. O descumprimento das exigências previstas neste item poderá acarretar a desclassificação da proposta e/ou aplicação das penalidades previstas no Edital, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme rito do processo licitatório.

5.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso**, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como às normas da ABNT ou equivalentes aplicáveis.

5.3. Todos os materiais deverão possuir **garantia mínima de 05 (cinco) anos**, contados da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação, funcionamento ou vício oculto.

5.4. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, quaisquer defeitos identificados, sem qualquer ônus para a Administração.

5.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo.

5.6. Os materiais deverão ser entregues no setor designado pela Administração Municipal, em horário de expediente (das 08h às 17h, em dias úteis), mediante prévia comunicação e agendamento.

5.7. As embalagens dos produtos devem assegurar a integridade dos itens durante o transporte e armazenamento, sendo identificadas com nome do produto, quantidade, fabricante, lote e data de fabricação.

5.8. É vedado o fornecimento de materiais recondicionados, remanufaturados ou fora do prazo de validade, sob pena de devolução imediata e aplicação de penalidades.

5.9. Todos os produtos devem estar acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos, certificados de garantia e, quando aplicável, laudos técnicos ou certificações de conformidade exigidas por normas técnicas.

5.10. A contratada deverá manter à disposição da Administração os registros de origem e controle de qualidade dos materiais fornecidos, durante toda a vigência do contrato e período de garantia.

5.11. As despesas com transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos relacionados à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

5.12. Caso seja identificado o fornecimento de materiais em desacordo com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição imediata, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5.13. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

5.14- O fornecedor convocado para a entrega dos produtos que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

5.15- A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado junto ao portal AMMLICITA www.licitardigital.com.br.

5.16. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra ou documento equivalente, terão prazo máximo de 1 (um) dia, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital.

5.17- Concluída a entrega dos produtos discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Administração especialmente designado para este fim, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.18- As despesas de transportes, carga e descarga, se for o caso, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

5.2- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.2.1- Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

5.2.2- A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3- O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas no Edital será motivo para a inabilitação da proponente.

5.2.5- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

5.2.8- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.10- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

5.2.11- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.

6.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos

6.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

6.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

6.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas

6.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

6.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada.

7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos/ serviços por ela (Contratada) fornecidos.

7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

7.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8- DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhista se outro acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora;

8.2 Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede, distritos, comunidades e/ou povoados do município de Minas Novas-MG, em endereço a ser especificado na Ordem de Fornecimento, após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 O ato de recebimento do produto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os objetos deste processo licitatório, serão submetidas à verificação por servidor competente, sendo assim, todo material que for necessário realização de teste de qualidade/funcionamento, assim será antes da liquidação da Nota Fiscal ser encaminhada para o setor responsável. O (s) equipamento (s) que for necessário suporte técnico para instalação e/ou treinamento para manuseio, ficará sob responsabilidade da empresa vencedora.

8.4 Cabe ao fornecedor a troca, dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega, de produtos/equipamentos, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

9.2 A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

9.3 A Prefeitura Municipal de Minas Novas terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceitá-la ou rejeitá-la.

9.4 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

9.5 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

9.6 A Prefeitura Municipal de Minas Novas providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10- HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

10.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.2.1 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

10.3. REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida ativa da União e prova de regularização perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.3.2- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.3.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.4- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

10.3.6- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

OBS: Para a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4- DEMAIS CONDIÇÕES:

10.5.1 - Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

11.1 A inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará o licitante à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei nº Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

11.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos da Lei 14.133, bem como de responsabilidades civil e criminal: 11.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

11.2.2 até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Referência, exceto prazo de entrega.

11.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo infrator:

11.3.1 advertência;

11.3.2 multa;

11.3.3 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3.5- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, dentre outras situações estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no Decreto nº 21, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

11.3.5- A Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada de pleno direito, quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido**, dentre **outras situações** estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no **Decreto nº 21, de 18 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3. Fica nomeado o **Sr. Eduardo Lopes Moreira**, Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo, como fiscal do contrato, sendo o mesmo responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

13- ORÇAMENTO SIGILOSO

Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: "A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada"

Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

Para a formação de preço de referência, o município utilizará os valores obtidos em pesquisa de banco de preços do portal AMMLICITA www.ammlicita.com.br, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) correrá(o) por conta da dotação orçamentária ficha nº 231.

Minas Novas-MG, 20 de janeiro de 2026.

Eduardo Lopes Moreira

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG

Fone: (33) 3764-1147 - Telefax compras: (33) 3764-2490

E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br
